PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

LEI N.º 1.098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

GILDEMIR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guatapará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam, pela presente Lei, denominadas as ruas do Loteamento São Bom Jesus:
- Rua Projetada 1 – Denominada de "SEBASTIÃO RONDINI".
- Rua Projetada 2 – Denominada de "BEATRIZ THEREZA PAPANDRÉ LEMOS".
- Rua Projetada 3 – Denominada de "VICENTE DE LUCCA".
- Rua Projetada 4 – Denominada de "WILMA RZIHA PINTO TEMPORAL".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

GILDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

RONE PETERSON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento